

**RESOLUÇÃO CONAMA nº 6, de 15 de junho de 1989**  
**Publicada no DOU, de 25 de agosto de 1989, Seção 1, página 14714**

**Correlações:**

- Alterada pela Resolução nº 292/02 (revogados os art. 2º, 3º, 4º, 5º e anexo I)

*Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Entidades Ambienta-  
listas - CNEA*

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 88.351 de 01/06/83<sup>219</sup> e conforme o disposto no inciso I do § 2º do artigo 8º do seu Regimento Interno, resolve:

Art 1º Instituir o Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA, com o objetivo de manter em bancos de dados, registro das Entidades Ambientalistas não governamentais existentes no país, que tenham por finalidade principal a defesa do meio ambiente.

Art 2º A inscrição do CNEA é voluntária e será feita mediante preenchimento do formulário em anexo, enviado à Secretaria-Executiva do CONAMA, através de carta registrada. (revogado pela Resolução nº 292/02)

Parágrafo único. Cabe às entidades cadastradas a responsabilidade pelas informações prestadas. (revogado pela Resolução nº 292/02)

Art. 3º Compete à Secretaria-Executiva do CONAMA manter as informações em bancos de dados e publicar, anualmente, a relação das entidades cadastradas. (revogado pela Resolução nº 292/02)

Art. 4º A Secretaria-Executiva terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para implantar o Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA). (revogado pela Resolução nº 292/02)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (revogado pela Resolução nº 292/02)

JOÃO ALVES FILHO - Presidente do Conselho  
FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA - Secretário-Executivo

---

219 Decreto revogado pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO NO CADASTRO**  
**NACIONAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS**

<b>I - IDENTIFICAÇÃO</b> RAZÃO SOCIAL _____ SIGLA _____ ESTRUTURA LEGAL _____
<b>II - ENDEREÇO</b> RUA _____ BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____ UF _____ CEP _____ FONE _____ TELEX _____ CAIXA POSTAL _____
<b>III - REGISTRO</b> DATA DA FUNDAÇÃO ____/____/____ NºCGC _____ Nº E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO _____ Nº E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO _____
<b>IV - OBJETIVO E FINALIDADE</b> _____ _____ _____
<b>V - RESPONSÁVEL(EIS) LEGAL(IS) PELA ENTIDADE</b> NOME _____ CARGO _____ END./FONE _____ DATA E ASSINATURA _____

*(revogado pela Resolução nº 292/02)*

**ANEXO II**  
**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO**  
**NO CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS**

**I - IDENTIFICAÇÃO**

- Colocar o nome completo da Entidade conforme registro legal;
- a sigla (se houver);
- a estrutura de funcionamento (Presidência, Secretaria-Geral, Diretorias, etc.).

**II - ENDEREÇO**

Preencher os campos com as informações pertinentes.

**III - REGISTRO**

Informar os dados solicitados.

**IV - OBJETIVO E FINALIDADE**

Informar sucintamente o objetivo principal e as finalidades da entidade.

**V - RESPONSÁVEL LEGAL**

Informar o nome, endereço e telefone do responsável legal, indicar o cargo (Presidente, Tesoureiro, Diretor, etc.);

Assinar e datar.

*Este texto não substitui o publicado no DOU, de 25 de agosto de 1989.*